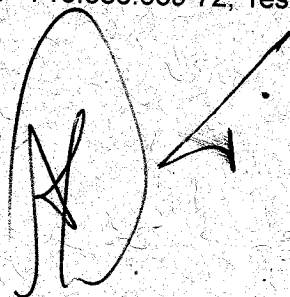
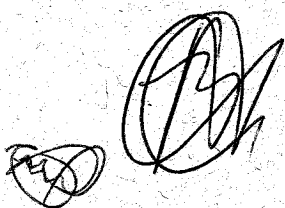


ADITIVO Nº 1 AO CONVÊNIO Nº 002/2012

TERMO ADITIVO NR. 1 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002-12, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - SESCON GRANDE FLORIANÓPOLIS, NA FORMA ABAIXO.

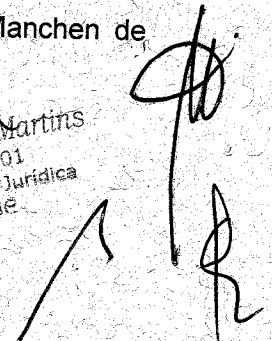
I - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, sociedade civil sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 09 de outubro de 1990, inscrito no CNPJ sob o nº 82.515.859/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco, 611, em Florianópolis, SC, doravante denominado **SEBRAE/SC**, neste ato representado, na forma da letra "h" do artigo dezessete do Estatuto Social, por seu Diretor Superintendente, **CARLOS GUILHERME ZIGELLI**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 6577, expedida pela OAB/SC, e do CPF nº 564.875.689-53, residente e domiciliado na Rua Alves de Brito, 447/201, em Florianópolis, SC, e por seus Diretores, **SÉRGIO FERNANDES CARDOSO**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1/R 428.448, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 298.599.309-10, residente e domiciliado na Rua Neri Francisco Campos, 205, Centro, em Tijucas, SC, e **ANACLETO ANGELO ORTIGARA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 13/R-820.207, expedida pela SSP/SC, e do CPF n.º 384.480.689-04 residente e domiciliado na Avenida dos Salmões, 914/403, em Florianópolis, SC.

II - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, em Florianópolis, SC, doravante denominado **CRCSC**, neste ato representado por seu Presidente, **ADILSON CORDEIRO**, brasileiro, casado, contador, registro no CRCSC-017840/O, portador da carteira de identidade nº 2.301.763, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 716.338.639-72, residente e domiciliado na Rua Maria Manchen de



Paulo Roberto Moresco
Gerente
Unidade de Orçamento e Contabilidade
SEBRAE/SC

Pedro C. Pirajá Martins
OAB/SC 23101
AJU - Assessoria Jurídica
SEBRAE/SC



ADITIVO Nº 1 AO CONVÊNIO Nº 002/2012

Souza, 387, apto 702, Bairro Campinas, São José, SC, e pelo Vice Presidente de Administração, **MARCELLO ALEXANDRE SEEMANN**, brasileiro, casado, contador, registro no CRCSC-016825/O portador da carteira de identidade nº 1.461.689, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 660.550.329-53, residente e domiciliado na Rua São Cristovão 395 – Coqueiros – Florianópolis.

III - **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – SESCO** **GRANDE FLORIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 80.672.587/0001-14, com sede na Rua Felipe Schmidt, 303 Edifício Dias Velho, 9º andar Centro Florianópolis SC, doravante denominado **SESCON GRANDE FLORIANÓPOLIS**, neste ato representado por seu Presidente, **FERNANDO BALDISSERA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3676258, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 029490129-90, residente e domiciliado na Rua Adão Schmidt n 205 apto 302, Barreiros, São José / SC, e pela Diretora Financeira, **EMÍLIA EMIKO UDA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.277.688, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 445.109.699-53, residente e domiciliada na Rua Esteves Junior, n 365 Bl A apto 304, centro de Florianópolis / SC.


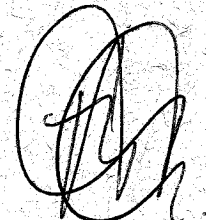



Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio nr. 002/2012, conforme abaixo:

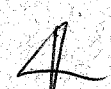
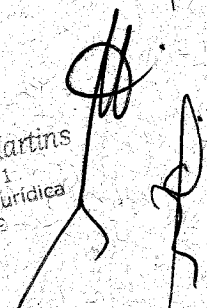
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA O OBJETO

Através do presente aditivo o atendimento do SESCO da Grande Florianópolis aos contadores associados passa a abranger também a Agência de Atendimento do SEBRAE em Tijucas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio 002/2012, que não foram alteradas por este instrumento.

    2 
Paulo Roberto Moresco
Gerente
Unidade de Orçamento e Contabilidade
SEBRAE/SC

 
Pedro C. Pirajá Martins
OAB/SC 23101
AJU - Assessoria Jurídica
SEBRAE/SC

ADITIVO Nº 1 AO CONVÊNIO Nº 002/2012

E por estarem assim justos e acordados, os convênentes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos legais.

Florianópolis/SC, 18 de novembro de 2013.


CARLOS GUILHERME ZIGELLI

Diretor Superintendente do SEBRAE/SC


SÉRGIO FERNANDES CARDOSO

Diretor do SEBRAE/SC


ANACLETO ÂNGELO ORTIGARA

Diretor do SEBRAE/SC


ADILSON CORDEIRO

Presidente do CRCSC


MARCELLO ALEXANDRE SEEMANN

Vice Presidente de Administração


FERNANDO BALBISSERA

Presidente do SESCOON GRANDE
FLORIANÓPOLIS


EMÍLIA EMIKO UDA

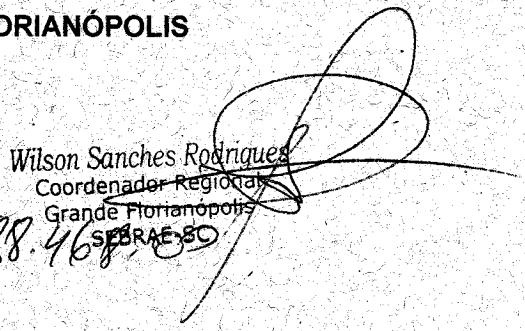
Diretora Financeira do SESCOON
GRANDE FLORIANÓPOLIS

Testemunhas:


Nome: **ELIETE MARIA DE CARVALHO**

CPF: **200.280.409-53**

Nome:



Wilson Sanches Rodrigues
Coordenador Regional
Grande Florianópolis
SEBRAE/SC

CPF:

072.288.468-09

3


Paulo Roberto Moresco
Gerente
Unidade de Orçamento e Contabilidade
SEBRAE/SC


Pedro C. Pirajá Martins
OAB/SC 3101
AJM - Assessoria Jurídica
SEBRAE/SC